

veículo elétrico: importantes novidades da Diretiva Europeia (UE) 2024/1275

No dia 8 de maio de 2024 foi publicada a nova Diretiva (UE) 2024/1275 do Parlamento e do Conselho Europeu relativamente à eficiência energética dos edifícios.

Lisardo Recio
Product Manager



Figura 1.

Este novo regulamento pretende promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, criando as condições para ter um parque imobiliário com emissões zero até 2050. Esta nova diretiva aumenta significativamente os requisitos mínimos em comparação com a situação atual, mais em linha com planeados planos de sustentabilidade.

A mobilidade elétrica é um pilar muito importante dos objetivos de sustentabilidade. As diferentes regulamentações têm aumentado o nível de exigência, mas ainda são muito insuficientes. Parque de estacionamento com 1 ponto de carregamento a cada 40 lugares, ou a cada 20

para edifícios administrativos, era pouco ambicioso para alcançar os objetivos da Agenda 2030.

A nova diretiva aumenta, significativamente, os requisitos mínimos em comparação com a situação atual, mais em linha com os planos de sustentabilidade planeados.

No Artigo 14.º encontramos os requisitos em relação à infraestrutura para a mobilidade sustentável.

1. Edifícios não residenciais

1.1. Edifícios novos ou edifícios com grandes remodelações

Quando estiverem disponíveis mais de 5 lugares de estacionamento, os Estados-Membros devem assegurar que:

- Sistemas de gestão de cabos para 100% dos lugares de estacionamento,
- Cabos para, pelo menos, 50% dos lugares de estacionamento,
- Pelo menos um ponto de carregamento por cada 5 lugares (se o edifício for um edifício de escritórios, um ponto de carregamento por cada 2 lugares).

Até agora, o Decreto-Lei 450/2022 afetava o CTE, exigindo apenas 1 ponto de carregamento por cada 20 lugares nos edifícios da Administração e 1 em cada 40 lugares nos restantes edifícios e sistemas de condução de cabos para 20% dos espaços.

Este novo regulamento pretende promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, criando as condições para ter um parque imobiliário com emissões zero até 2050. Esta nova diretiva aumenta significativamente os requisitos mínimos em comparação com a situação atual, mais em linha com planeados planos de sustentabilidade.

1.2. Edifícios existentes

Caso tenham mais de 20 lugares de estacionamento antes de 1 de janeiro de 2027, garantirão a sua instalação:

- Sistemas de gestão de cabos para, pelo menos, 50% dos espaços,
- Pelo menos 1 ponto de carregamento por cada 10 lugares.

2. Edifícios residenciais novos ou com grandes remodelações

Quando estiverem disponíveis mais de três lugares de estacionamento, os Estados-Membros devem assegurar que:

- Sistemas de gestão de cabos para 100% dos lugares de estacionamento,



Figura 2. A nova Diretiva Europeia representa um forte impulso à infraestrutura de carregamento de veículos elétricos.